



000036
000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 219/2003, DE 24 DE JUNHO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso a letra “c” no artigo 26 da Lei Municipal n.º195/2002, de 28 de junho de 2.002, com a seguinte redação:

c) Associação dos Produtores Rurais de Fernão “APRUFER” – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2003, o seguinte programa:

0054 – Apoio a Associação de Agricultores

Art. 3º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2003, a seguinte atividade:

2 – 033 Apoio a Associação de Agricultores

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2003, crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

09 06 Apoio a Associação de Agricultores

20 Agricultura

606 Extensão Rural

2 – 033 Apoio a Associação de Agricultores

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 3.500,00

Art. 5º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 04 212 4.4.90.51.00 10-301-048-1-018 Obras e Instalações R\$ 3.500,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



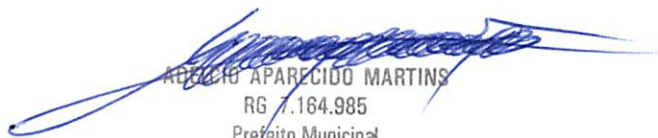
000037
000020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 24 de junho de 2.003.


ADÉCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

